

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEINFRA, CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA AG LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **CONSTRUTORA AG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, estabelecida à Rua Coração de Jesus, nº 42, Anexo B, Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.981.723-44, portador da Carteira de Identidade nº 2006002013444, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

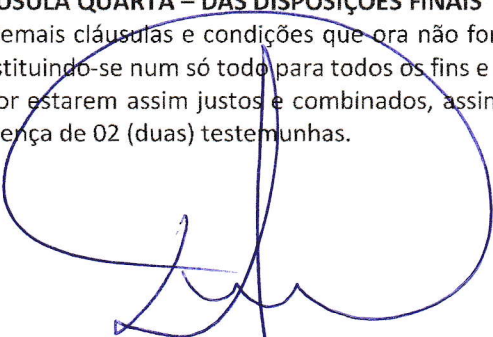
O valor do presente aditivo importa em um **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 15.923,67 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,35 (dezoito mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P254745/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

ABRAAO DE AQUINO
GUIMARAES:01598172344

Assinado de forma digital por ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES:01598172344
Dados: 2023.07.03 15:19:48 -03'00'

CONSTRUTORA AG LTDA
ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *JOSÉ PAULO RIBEIRO CARVALHO*
CPF.: *015.312.273-60*
Assinatura: *J. P. Ribeiro*

2. Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR*
CPF.: *054.349.233-83*
Assinatura: *Melo*

Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 27/06/2023 e findando no dia 25/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 30/06/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA. PROCESSO nº 259359/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 2.364.559,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais), correspondente a 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.615.072,34 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais e trinta e quatro reais) de acréscimo, correspondente a 20,28% (vinte vírgula vinte e oito por cento), e R\$ 250.512,81 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) de supressão, correspondente a -1,95% (menos dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 13.996.728,17 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 16.361.287,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P254745/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, representado por seu representante legal o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 15.923,91 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,59 (dezoito mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 358.807,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 374.731,66 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEINFRA - Processo nº P255138/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.727/0001-51, representado por seu representante legal, o Sr. RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 02/07/2023 e findando no dia 30/10/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 26/07/2023 e findando no dia 23/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SERRA DO ROSÁRIO, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS - representante da ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.479.662/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de geradores de energia para dar suporte a realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº PE23003 - SECULT, Processo nº P238749/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rosa de Lourdes Carneiro Félix, gerente da célula logística de eventos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 16.11.29.01/21. TRATA-SE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, SITUADO À RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Secretário do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, respondendo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.179/2021, CONSIDERANDO que houve a homologação inicial do referido loteamento, publicado em jornal de grande circulação em 23 de fevereiro de 2010, sendo este levado à registro à época, estando devidamente averbado na matrícula do imóvel; CONSIDERANDO que tramitou na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA o processo administrativo nº 16.11.29.01/21, cujo objetivo era a alteração e homologação do Loteamento Jatobá Residence, a fim de possibilitar o início da execução das obras e garantia da realização das respectivas infraestruturas básicas obrigatórias por meio de hipoteca legal, constante na constituição de garantia hipotecária, cujo instrumento instrui o processo CONSIDERANDO que houve nova homologação em razão de alteração do projeto de loteamento anteriormente aprovado, no entanto, ocorreu a caducidade da mesma em razão do Loteador não ter procedido a devida averbação da nova homologação na matrícula do imóvel dentro do prazo previsto em Lei; CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Parcelamento do Solo, o qual informou que, após conferência da documentação apresentada,

AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETABAIRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que a obra se encontra com patologias visíveis devido a vazamentos nas paredes de todo reservatório da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme memorial fotográfico em anexo, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imperioso de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, Inicie o reparo estrutural de todos os pontos de vazamentos das paredes do reservatório, juntamente com a entrega do cronograma físico da entrega do serviço. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de agosto de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Despacho de Rescisão do Contrato nº 27/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS 1ª DE JANEIRO COM TRAVESSA 13 DE MAIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, EM SOBRAL/CE, firmado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.165/0001-00. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa Contratada foi vencedora da Tomada de Preços nº 047/2018-SECOMP, firmando o Contrato Administrativo nº 27/2023-SEINFRA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS 1ª DE JANEIRO COM TRAVESSA 13 DE MAIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, EM SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 203.384,93 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada não iniciou os serviços objeto do contrato, descumprindo, assim, cláusulas contratuais e legais; CONSIDERANDO que a empresa contratada assinou o contrato em 17 de maio de 2023, foi emitida ordem de serviço em 18 de maio de 2023, mas a empresa deu baixa em seu CNPJ no dia 15/06/2023. Tal situação, entretanto, é suficiente para fundamentar a presente rescisão unilateral de contrato administrativo; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos I, IV e X, c/c o Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato então firmado; DECISÃO: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal e do Fiscal das obras, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente DESPACHO, resolve notificar a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.165/0001-00, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou de sua publicação, para que, querendo, apresente defesa quanto ao processo de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2023-SEINFRA. Sobral/CE, 01 de agosto de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P266425/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 134.164,36 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 663.201,88 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 797.366,24 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P254745/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, representado por seu representante legal o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 15.923,67 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,35 (dezoito mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 358.807,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos) para R\$ 374.731,42 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P264499/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 45.876,23 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a -3,13% (três vírgula treze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.669.597,39 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.623.721,16 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste anual do contrato conforme previstos na cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o "serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã", tudo em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 57, II, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 29 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024. DO REAJUSTE: O presente termo reajusta o valor contratado para o item 01 em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), conforme constante no processo nº P262522/2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - Representante da CONTRATANTE e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi - Representantes da CONTRATADA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da Secretaria da Segurança Cidadã.